



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 151

De 19 de novembro de 1951

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 16 de novembro de 1951, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito de Cr\$461.762,10 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e três centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>Cr\$</u>
Local - Geral	
3.2.1 - 8.82.3 - Conservação de Rodovias .....	130.000,00
3.3.1 - 8.89.3 - Reparações Diversas .....	154.219,50
3.6.1 - 8.87.2 - IV - Parque Infantil do Bairro de São José.....	90.000,00
4.3.1 - 8.33.2 - Construção ou Reforma de Prédios Escolares .....	62.542,60
4.3.1 - 8.39.3 - a) Parque Infantil "D. Leonor Mendes de Barros".....	25.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, já verificado.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 19 (dezenove) de Novembro de 1951 (mil, novecentos e cinquenta e um).-

ENGRº JOSÉ DOS SANTOS  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

DR. CANDIDO DE BARROS  
Diretor da Diretoria do Expediente e  
Pessoal.

74/51  
Fator: Prefeitura  
Proj. Ser 57/51  
Proc 74/51